

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA  
MALHA SUL S.A.**

CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26

NIRE 41.3.0001995 9

Companhia Aberta

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA  
MALHA OESTE S.A.**

CNPJ/MF nº 39.115.514/0001-28

NIRE 35.3.00156200

Companhia Aberta

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA  
MALHA PAULISTA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66

NIRE 35.3.00155181

Companhia Aberta

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA  
MALHA NORTE S.A.**

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36

NIRE 51.300.004.453

Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

A ALL – América Latina Logística S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Emílio Bertolini 100, Sala 1 (“Companhia” ou “ALL”), em cumprimento ao previsto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, em conjunto com suas controladas acima mencionadas, vem a público divulgar aos acionistas e ao mercado em geral informar o que segue:

Em complemento ao Fato Relevante publicado em 02 de junho de 2010, a Companhia informa que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) aprovou, na presente data, a dispensa da exigência de manutenção de bloco de controle majoritário na Companhia, condição necessária para ingresso no segmento especial do mercado de ações da BM&FBOVESPA, denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”), conforme previsto em Resolução ANTT nº 3.563 de 12 de agosto de 2010.

A Companhia informa que adotará as medidas necessárias para negociar seus valores mobiliários no Novo Mercado, com a realização, proximamente, (i) de Assembleia Especial para a conversão da totalidade de suas ações preferenciais de sua emissão em ações ordinárias e (ii) Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre o ingresso no Novo Mercado, proposta de reforma do seu Estatuto Social, inclusive com relação à conversão das ações preferenciais em ações ordinárias.

Adicionalmente, a Companhia informa que já ingressou perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com pedido para que o edital para a terceira convocação de Assembleia Especial (caso necessária) seja publicado juntamente com o edital da segunda convocação, bem como que a Assembleia Especial possa ser realizada em terceira convocação imediatamente após a segunda convocação, na mesma data, se, nesta última, ainda não houver quorum para deliberação.



A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução do assunto objeto dessa comunicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2010.

**Rodrigo Barros de Moura Campos**  
Diretor de Relações com Investidores